

LEI No. 1.782/2013 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NO MUNICÍPIO”.**

**FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC,** faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, **por doação**, do Governo do Estado de Santa Catarina o imóvel com área de 9.552,00 m<sup>2</sup> (nove mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalado o Ginásio de Esportes Nelson Righetto, matriculado sob o nº 1.133 no Registro de Imóveis da Comarca de Orleans/SC.

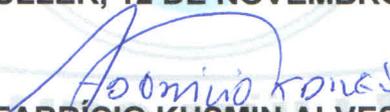
Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem como finalidade regularizar a ocupação do imóvel por parte do município, tendo sido sua doação autorizada pela Lei Estadual nº 16.138, de 10 de Outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – DOSC na data de 11 de Outubro de 2013.

Parágrafo único – Caberá ao município, promover e executar as ações necessárias à titulação da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAURO MÜLLER, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**



**FABRÍCIO KUSMIN ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.



**EDUARDO GONZAGA BETT**  
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO